



## Boletim Oficial do Município de

# MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 286 • 03 DE DEZEMBRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1652, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA toda área rural do Município de Macaíba, afetada pela estiagem, e dá outras providências.**

**MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

#### CONSIDERANDO QUE:

- a baixa precipitação pluviométrica registrada no período chuvoso do corrente ano, continua provocando a falta de armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços e gerando a falta de água para o gasto, consumo animal e principalmente do consumo da população rural, residente nas comunidades de: **As Marias, Cajazeiras, Sítio Torrões de Cajazeiras, Mata Verde, Capoeiras, Lagoa dos Bezerros, Lagoa do Espinheiro, Lagoa dos Cavalos, Lagoa dos Currais, Lagoa do Sítio II, Retiro I e II, Lagoa do Lima, Reta Tabajara, Sucavão dos Gomes, Sucavão de Cima, Projeto de Assentamento José Coelho, Projeto de Assentamento Caracaxá, Projeto de Assentamento Margarida Alves, Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, Lagoa Nova, Sítio Torrões de Lagoa Nova, Lagoa do Peixe, Lagoa do Boi, Macambira, Trairas, Umari, Lagoa do Sítio I, Porteiros, Riacho do Feijão, Riacho do Sangue, Tabatinga, Lagoa Seca e Félix Lopes.**

- a frustração da safra agrícola/2012, de 20% na cultura do feijão e 30% na cultura do

milho, comprometendo a armazenagem de grãos e a alimentação das famílias de pequenos produtores rurais;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

- em acordo com a Instrução Normativa 001/2012, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: presença de fenômeno meteorológico que inibe a formação e precipitação de nuvens, bem como a deficiência de mananciais, reservatórios, poços tubulares e dessalinizadores para condicionar melhor armazenamento d'água no município.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica declarada, por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda área rural do município de Macaíba, afetada pela estiagem, em especial nas comunidades acima mencionadas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 641, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora Sra. Tamara Silva de Sousa.**

A Sra. **MARÍLIA PEREIRA DIAS** – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

#### RESOLVE,

1 - Conceder o benefício: **AUXÍLIO DOENÇA**, à Sra. **TAMARA SILVA DE SOUSA**, servidora efetiva do cargo de Professora Nível II P B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Educacional Luiz Câmara Cascudo, pelo período de 27/11/2012 à 10/01/2013, conforme processo administrativo n.º 9551/2012, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeita Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2012.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

*Roberta Cabral Medeiros*  
DIRETORA PRESIDENTE DO  
MacaíbaPREV

Av. Mônica Dantas, 34 –  
Centro, Macaíba/RN  
CEP 59280-000  
Fone: (84) 3271.6521

**PORTARIA Nº 642, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora Sra. Ana Maria Ribeiro de Oliveira.**

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**RESOLVE,**

1 - Conceder o benefício: AUXÍLIO DOENÇA, à Sra. ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora efetiva do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 04/12/2012 à 17/01/2013, conforme processo administrativo n.º 9550/2012, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeita Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2012.

*Marília Pereira Dias*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Roberta Cabral Medeiros*  
**DIRETORA PRESIDENTE DO MacaíbaPREV**

**PORTARIA Nº 643, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício Auxílio Doença a servidora Sra. Maria Goretti do Nascimento.**

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**RESOLVE,**

1 - Conceder a prorrogação do benefício: AUXÍLIO DOENÇA, a Sra. MARIA GORETTIS DO NASCIMENTO, servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 23/11/2012 à 21/01/2013, conforme processo administrativo n.º 7427/2012, com valor correspondente à sua última remuneração

de contribuição.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeita Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2012.

*Marília Pereira Dias*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Roberta Cabral Medeiros*  
**DIRETORA PRESIDENTE DO MacaíbaPREV**

**PORTARIA Nº 644, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício Auxílio Doença ao servidor Sr. Claudiomiro Costa da Silva.**

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**RESOLVE,**

1 - Conceder a prorrogação do benefício: AUXÍLIO DOENÇA, ao Sr. CLAUDIOMIRO COSTA DA SILVA, servidor efetivo do cargo de Professor Nível I B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Elviro Xavier de Souza, pelo período de 19/11/2012 à 02/01/2013, conforme processo administrativo n.º 6460/2012, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeita Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2012.

*Marília Pereira Dias*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Roberta Cabral Medeiros*  
**DIRETORA PRESIDENTE DO MacaíbaPREV**

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2010.**

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SERVIÇOS DE BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, SUCOS E REFRIGERANTES.

Empresa: ARCO-IRIS FESTA & RECEPÇÕES LTDA. CNPJ: 09.254.827/0001-04. Endereço: RUA SEVERINO GALDINO RIBEIRO, 01 – CENTRO – MACAÍBA/RN – CEP: 59.280-000. Saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10; perfazendo o valor de 175.825,00 / ANO. Representante legal da empresa: Edinalva Dantas. Empresa: WBIRANILTON L. DE ARAÚJO – ME. CNPJ: 40.811.101/0001-67. Endereço: RUA MANOEL ANDRADE, 118 – QUINTAS – NATAL/RN. Saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7; perfazendo o valor de 94.800,00 / ANO. Representante legal da empresa: Wbiranilton Linhares de Araújo. Representante do Município: Marília Pereira Dias – Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA; CONTRATADA: MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA – ME; OBJETO: acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados. PROCESSO LICITATORIO Nº: 090/2010 – Pregão; BASE LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e o artigo 12, do Decreto 3.931/01. Marília Pereira Dias – Prefeita p/ Contratante. Maximiliano Fernandes de Oliveira p/ Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA; CONTRATADA: TCL – LIMPEZA URBANA LTDA; OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural. PROCESSO LICITATORIO Nº: 101/2010 – CONCORRÊNCIA; BASE LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Marília Pereira Dias – Prefeita p/ Contratante. George Augusto Negócio de Freitas p/ Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA; CONTRATADA: FRANCISCO LOURENÇO NETO; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de nos itens do contrato destinado a contratação de serviços

de manutenção preventiva e reparadora, restauração com substituição de peças, pintura interna e externa e troca de torneira inox em bebedouros conjugados, industriais e individual e freezer de 01 e 02 portas e geladeiras pertencentes ao Município. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2010 – CONVITE; BASE LEGAL: artigo 57, II e 65 § 1º da Lei 8.666/93. Marília Pereira Dias – Prefeita p/ Contratante. Francisco Lourenço Neto p/ Contratada.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA; CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA; OBJETO: acréscimo nos quantitativos contratados. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2010 – PREGÃO; BASE LEGAL: artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e o artigo 12, do Decreto 3.931/01. Marília Pereira Dias – Prefeita p/ Contratante. Jairo Araújo de Oliveira p/ Contratada.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. Contratada: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 096/2010, modalidade Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Alexandre Carlos Oliveira Da Silva p/ Contratada.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. Contratada: EMPRESA GASPAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 091/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. André Gaspar Dias p/ Contratada.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. Contratada: EMPRESA GASPAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 091/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. André Gaspar Dias p/ Contratada.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. Contratada: EMPRESA GASPAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 091/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. André Gaspar Dias p/ Contratada.

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Central Segurança de Valores Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 086/2010, Modalidade Pregão. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Jose Rossini Araújo Brulino e Shirley de Medeiros Brulino p/ Contratada.